



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

EMENDA SUPRESSIVA Nº 004/2026

AO PROJETO DE LEI Nº 040/2026

- “Fica suprimido do Projeto de Lei nº 040/2026 o dispositivo que estabelece a atualização automática da gratificação atribuída ao Controlador Interno com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda objetiva afastar a previsão de atualização automática de parcela remuneratória de servidor público municipal mediante vinculação a índice de correção monetária.

A Constituição Federal estabelece disciplina própria para a fixação e alteração da remuneração dos servidores públicos, devendo eventual alteração futura do valor da gratificação observar o instrumento legislativo adequado, a iniciativa competente e os requisitos orçamentários e financeiros aplicáveis.

Além disso, a Súmula Vinculante nº 42 do Supremo Tribunal Federal dispõe que é inconstitucional a vinculação do reajuste de vencimentos de servidores estaduais ou municipais a índices federais de correção monetária.

Dessa forma, a supressão proposta busca adequar o texto à disciplina constitucional aplicável e evitar mecanismo de reajuste automático da despesa com pessoal.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Marcos de Andrade Neckel: _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino: _____

Relator: Celso Kusminski: _____